



EDITAL Nº 009/2024

Abre inscrições para Contratação Imediata de servidor para suprir necessidade Temporária e de Excepcional Interesse Público, ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **11 a 15 de março de 2024**, as inscrições para a Contratação Imediata de servidor, ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, sob forma de Contrato Administrativo Temporário, sob o Regime Previdenciário Geral - INSS, para suprir necessidade Temporária e de Excepcional Interesse Público, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.631/2021 e neste Edital, conforme quadro abaixo:

01 – DO CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGA, ESCOLARIDADE, E VENCIMENTO BÁSICO

| CARGO | HORAS SEMANAIS | VAGAS | ESCOLARIDADE | VENCIMENTO BÁSICO R\$ |
|------------------------------|----------------|-------|---|-----------------------|
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 40h | 01 | Habilitação legal para o exercício da função, com registro no respectivo Conselho | R\$ 2.422,64 |

02 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Recursos Humanos, durante o horário de expediente que corresponde das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, a contar de 11/03/2024.

2.2 – No ato da inscrição será exigido do(a) candidato(a) a apresentação de cópias dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade com foto;
- Comprovante de Escolaridade.

2.3 – Não serão aceitas inscrições por correspondência, por telefone ou e-mail, bem como, não será permitido pedido de inscrição condicional.

03 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 – A execução do presente processo seletivo será mediante os títulos, abaixo descritos, com a devida comprovação, tendo preferência pela seguinte ordem:

| Especificação | Pontuação Máxima |
|---|------------------|
| Atestado de experiência profissional na área da Saúde, nas funções de enfermagem: - Até 01 (um) ano de experiência: 1,0 pontos - de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de experiência: 1,5 pontos - Acima de 05 (cinco) anos de experiência: 2,0 pontos | 4,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

| | |
|--|------|
| - Curso Superior Incompleto de graduação em Enfermagem | 1,00 |
| Cursos específicos na área de enfermagem: | |
| - até 40 horas: 0,50 | 1,50 |
| - 40 horas até 100 horas: 0,50 | 1,00 |
| - acima de 101 horas: 1,00 | 2,00 |

3.1.1 - Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, relacionados diretamente à área da Saúde, nas funções de enfermagem e que atenderem os critérios definidos neste Edital. Quanto aos cursos específicos na área de enfermagem, serão aceitos somente os títulos correspondentes às atividades realizadas nos últimos 05 (cinco) anos.

3.2 - Os Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, mediante preenchimento de formulário específico (ANEXO I), juntamente com a cópia, devidamente autenticados por servidor do Setor de Recursos Humanos.

3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato a verificação e disponibilização dos documentos conforme disposto no presente Edital.

3.4 – A Classificação dos candidatos inscritos para o cargo será publicada no dia 19 de março de 2024.

3.5 – Em caso de empate será realizado o sorteio público, junto à Prefeitura Municipal no dia 21 de março de 2024, às 10horas.

04 - DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – Os candidatos classificados serão contratados somente quando convocados e, se considerados aptos, mediante a apresentação dos seguintes documentos junto ao Setor de Recursos Humanos:

- a) Uma foto 3x4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida (www.tjrs.jus.br);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- d) Atestado médico (exame médico admissional de médico da Prefeitura);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Cartão do PIS ou PASEP;
- i) Título de Eleitor, com comprovante de quitação;
- j) Comprovante de regularidade com as obrigações militares;
- k) Comprovante de escolaridade;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Declaração de Bens;
- n) Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação;
- o) Inscrição e regularidade no COREN.

05 – DOS RECURSOS

5.1 – Caberá interposição de recursos, de qualquer fase do processo, devendo ser protocolado até o dia 22/03/2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

06 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

| ATIVIDADE | DATA(S) |
|--|--|
| Período de inscrição | 11/03/2024 a 15/03/2024 |
| Publicação oficial da relação dos candidatos inscritos, homologada | 18/03/2024 |
| Classificação dos candidatos inscritos | 19/03/2024 |
| Sorteio público, caso necessário | 21/03/2024 |
| Interposição de recursos | Em qualquer fase do processo, até 22/03/2024 |
| Publicação e homologação final da classificação | 25/03/2024 |

07 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – As contratações serão sempre por prazo determinado, cujo período e demais responsabilidades e compromissos serão estabelecidos nos Contratos Administrativos.

7.2 – A remuneração será de acordo com o vencimento básico do cargo (40 horas) previsto na Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015, obedecendo a proporcionalidade caso a contratação ocorrer com carga horária menor.

7.3 – A publicação deste Edital e a consequente inscrição de candidatos não implica na obrigatoriedade de efetuar-se alguma contratação.

7.4 – Não haverá segunda convocação para contratação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

7.5 – O presente Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2024, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.631, de 19 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de março de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa